



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 4/2022 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Extraordinária de 18 de fevereiro de 2022

Ordem do Dia

1. Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

- 1.1. Prorrogação do prazo de transferências das competências para as autarquias locais no domínio da ação social.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 14:30

Hora de Encerramento: 15:30

Secretário: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas catorze horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes, dando início à discussão e votação do ponto constante da Ordem do Dia, do qual abaixo, se dá por reproduzido o teor da deliberação.

Ordem do Dia

1. Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

1.1. Prorrogação do prazo de Transferências das Competências para as autarquias locais no domínio da Ação Social.

Presente documentação com o Registo n.º639 de 15/02/2022 do MyDoc referente à prorrogação do prazo de transferência de competências no domínio da Ação Social até o dia, 01 de janeiro de 2023 e respetiva informação técnica do Setor de Ação Social e Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, dirigindo-se ao Executivo apresentou os motivos da proposta de prorrogação do prazo de transferência de competências no domínio da Ação Social, de acordo com o Decreto-Lei n.º23/2022 de 14 de fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e elencou as razões principais pelas quais o Município de Pedrógão Grande não reúne as condições necessárias para aceitar, a 1 de abril de 2022, a transferência de competências, em matéria de Ação Social. Tendo referido que não existe por parte da Segurança Social qualquer indicação formal de formação técnica adequada às funções que serão assumidas pela autarquia para valorização e eficácia no desempenho; não se encontram clarificadas algumas definições dos diplomas legais, em matérias de competências municipais, e a possibilidade de prorrogação de prazo apresenta-se vantajosa, uma vez que possibilita o planeamento gradual das implicações financeiras, humanas e organizacionais, de uma forma mais rigorosa e consistente das funções a assumir, aquando da transferência.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a prorrogação do prazo de transferência das competências de Ação Social para o dia 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Decreto-Lei N.º23/2022 de 14 de fevereiro e remeter este assunto, à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.




MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 16:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,



(Gilda Ferreira Nunes)